



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 440 375.00
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00
A 3.ª série	Kz: 105 700.00	

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 93/12:**

Convoca as eleições gerais para o dia 31 de Agosto de 2012, para provimento do cargo de Presidente da República e dos Deputados à Assembleia Nacional.

**Decreto Presidencial n.º 94/12:**

Fixa em Kz: 9.600.000,00 a verba a ser atribuída a cada partido político e coligação de partidos políticos, legalmente constituídos.

#### Ministérios da Administração do Território e da Educação

**Decreto Executivo Conjunto n.º 180/12:**

Cria a Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário da Quissomeira, sita no Município do Dande, Província do Bengo e aprova o quadro de pessoal.

#### Ministério dos Petróleos

**Decreto Executivo n.º 181/12:**

Prorroga a Fase Inicial de Pesquisa do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 23 para o período de 1 ano.

#### Ministério da Educação

**Decreto Executivo n.º 182/12:**

Aprova o Regulamento Interno do Centro de Documentação e Informação (CDI).

**Despacho n.º 582/12:**

Anula o despacho que concede licença ilimitada a Geraldo Kalemesa, docente, colocado na Escola de Formação de Professores, na Província de Benguela.

**Despacho n.º 583/12:**

Autoriza o regresso de Miguel Dianduala Ntetani, nos quadros deste Ministério.

**Despacho n.º 584/12:**

Autoriza o regresso de Mário Mesquita Augusto Pereira, nos quadros deste Ministério.

**Despacho n.º 585/12:**

Dá por finda a comissão de serviço que Carlos de Abreu Leite Faria vinha exercendo no cargo de Director do Instituto Médio Industrial de Luanda (IMIL).

**Despacho n.º 586/12:**

Dá por finda a comissão de serviço que Domingos de Carvalho Viana Moreira vinha exercendo como Director do Instituto Médio de

Administração e Gestão do Kilamba Kiaxi (Nova Vida), Província de Luanda.

**Despacho n.º 587/12:**

Coloca Carlos de Abreu Leite Faria, em regime de destacamento no Ministério do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia.

**Despacho n.º 588/12:**

Coloca Domingos de Carvalho Viana Moreira, em regime de destacamento no Ministério da Defesa Nacional, para exercer o cargo de Coordenador da Comissão Interministerial de Delimitação e Demarcação de Espaços Marítimos de Angola.

**Despacho n.º 589/12:**

Sanciona com pena de demissão Horácio Manuel Miguel Isidro, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário do 6.º Escalão.

**Despacho n.º 590/12:**

Sanciona com pena de demissão Mauro F. Novais de Moreira, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário do 6.º Escalão.

**Despacho n.º 591/12:**

Sanciona com pena de demissão Altair Costa Salvador da Fonseca, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, do 8.º Escalão.

**Despacho n.º 592/12:**

Concede licença ilimitada a Laurinda Manuela Mangueira Neves Gaspar, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, do 8.º Escalão.

**Despacho n.º 593/12:**

Exonera Luís Filipe Roberto António Lopes, dos quadros deste Ministério.

**Despacho n.º 594/12:**

Nomeia definitivamente Conceição Bento Mendes, colocada no Instituto Nacional de Formação de Quadros.

**Despacho n.º 595/12:**

Nomeia definitivamente Felisberto Afonso Segundo na categoria de técnico médio de 3.ª classe, colocado na Direcção Nacional de Educação de Adultos.

#### Ministério da Administração do Território

**Despacho n.º 596/12:**

Exonera Amizalque Jacob Francisco, Dair Victoriano da Costa, Fernando Dinis Pereira Tavares e Sara Graça Chiwale, dos cargos respectivos de Chefe de Departamento Nacional de Relações Públicas, Protocolo e Transporte da Secretaria Geral, Chefe de Secção de Transportes Terrestre do Departamento Nacional de

Relações Públicas, Protocolo e Transporte da Secretaria Geral, Chefe de Secção de Transportes Aéreos do Departamento Nacional de Gestão do Orçamento e Transportes da Secretaria Geral e Chefe de Secção de Orçamento e Contabilidade do Departamento Nacional de Administração e Gestão do Orçamento da Secretaria Geral.

### **Ministério da Justiça**

**Despacho n.º 597/12:**

Altera o nome de Ryan Óscar Jaber, para Ryan Óscar Moreira Jaber.

### **Ministério das Finanças**

**Despacho n.º 598/12:**

Fixa em Kz: 318.700,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos Kwanzas) o Fundo Permanente da Delegação Provincial de Finanças do Namibe, para o ano económico de 2012.

**Despacho n.º 599/12:**

Fixa em Kz: 494.753.780,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Oitenta Kwanzas) o Fundo Permanente do Comando Geral da Polícia Nacional para o ano económico de 2012.

**Despacho n.º 600/12:**

Nomeia Samuel Gomes Malonda N'Zita para exercer as funções de Chefe de Repartição Fiscal do Lubango.

### **Ministério da Energia e Águas**

**Despacho n.º 601/12:**

Exonera José António Neto do cargo de Director do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística deste Ministério.

**Despacho n.º 602/12:**

Exonera Yusa Olívia Nascimento dos Santos do cargo de Secretária Geral deste Ministério.

**Despacho n.º 603/12:**

Exonera Adriano António e Silva Sebastião de Almeida Mayano do cargo de Consultor do Secretário de Estado da Energia, para as Questões Técnicas.

**Despacho n.º 604/12:**

Exonera Félix Vieira Lopes Júnior do cargo de Consultor do Ministro, para Reforma do Sector Eléctrico.

**Despacho n.º 605/12:**

Exonera Marlene Fernandes de Castro Paiva do cargo de Consultora do Secretário de Estado da Energia, para as Questões Institucionais

**Despacho n.º 606/12:**

Dá por finda o mandato da Comissão de Gestão do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza-GAMEK.

**Despacho n.º 607/12:**

Nomeia Fátima Maria da Conceição Rodrigues Coelho Martins para exercer o cargo de Secretária Geral deste Ministério.

**Despacho n.º 608/12:**

Nomeia José Alves Salgueiro para exercer o cargo de Director do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística deste Ministério.

**Despacho n.º 609/12:**

Nomeia Eurico José Martins Ferreira Mandslay para exercer o cargo de Director Geral do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza — GAMEK.

**Despacho n.º 610/12:**

Nomeia Yusa Olívia Nascimento dos Santos para exercer o cargo de Directora Geral-Adjunta, para a Área de Administração e Finanças do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza-GAMEK.

**Despacho n.º 611/12:**

Nomeia Altino Salvador para exercer o cargo de Director Geral-Adjunto, para Área de Projectos e Obras do Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza — GAMEK.

**Despacho n.º 612/12:**

Nomeia João Moreira Pinto Saraiva para exercer o cargo de Consultor do Ministro, para Reforma do Sector.

**Despacho n.º 613/12:**

Nomeia Adriano António e Silva Sebastião de Almeida Mayano, para exercer o cargo de Consultor do Ministro, para as Questões Técnicas

**Despacho n.º 614/12:**

Nomeia Félix Vieira Lopes Júnior para exercer o cargo de Consultor do Ministro, para as questões relacionadas com a Energia Atómica.

**Despacho n.º 615/12:**

Nomeia Marlene Fernandes de Castro Paiva para exercer o cargo de Consultora do Ministro, para as Questões Institucionais.

**Despacho n.º 616/12:**

Nomeia Manuel Quintino para exercer o cargo de Director Geral do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

**Despacho n.º 617/12:**

Nomeia Carolino Manuel Mendes para exercer o cargo de Director Geral-Adjunto, para Área Técnica do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

**Despacho n.º 618/12:**

Nomeia Luzia António Filipe da Conceição para exercer o cargo de Directora Geral-Adjunta, para Área de Administração e Finanças do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

### **Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação**

**Despacho n.º 619/12:**

Nomeia Carla Marisa Ferreira Pinto para exercer as funções de Consultora do Gabinete do Ministro.

---



---

## **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### **Decreto Presidencial n.º 93/12**

de 24 de Maio

Considerando que a Constituição define a República de Angola como um Estado democrático de direito que tem como fundamentos, entre outros, a soberania popular, o pluralismo de expressão e de organização política, e a democracia representativa e participativa;

Considerando que no ano de 2012 completa-se o mandato dos Deputados à Assembleia Nacional, eleitos por voto popular, universal, directo e secreto nas eleições parlamentares de 2008;

Considerando que nos termos das disposições combinadas do artigo 112.º da Constituição da República de Angola e do artigo 3.º da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro, Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais, compete ao Presidente da República, por um lado, convocar a data das eleições gerais até noventa dias antes do termo do mandato do Presidente da República e dos Deputados a Assembleia Nacional e, por outro, que elas devem realizar-se até trinta dias antes do fim do mandato.

Ouvido o parecer da Comissão Nacional Eleitoral de 16 de Maio de 2012;

Ouvido o Conselho da República em sessão do dia 23 de Maio de 2012;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea a), do n.º 3 do artigo 119.º, e do artigo 125.º, todos da

Constituição da República, conjugados com os números 1 e 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro, o seguinte:

**ARTIGO 1.º**  
(Convocação das Eleições Gerais)

São convocadas as eleições gerais para o dia 31 de Agosto de 2012, para provimento do cargo de Presidente da República e dos Deputados à Assembleia Nacional, nos termos da Constituição, da Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais e demais legislação.

**ARTIGO 2.º**  
(Conhecimento ao Tribunal Constitucional e à Comissão Nacional Eleitoral)

Nos termos do n.º 4, do artigo 3.º, da Lei n.º 36/11, Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais, devem ser remetidas as certidões do presente Decreto Presidencial ao Tribunal Constitucional e à Comissão Nacional Eleitoral.

**ARTIGO 3.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia 31 de Maio de 2012.

**ARTIGO 4.º**  
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Maio de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Decreto Presidencial n.º 94/12**  
de 24 de Maio

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, da Lei do Financiamento aos Partidos Políticos, em ano eleitoral, o Orçamento Geral do Estado deve incluir uma dotação para financiar, de modo igual todos os partidos políticos e coligações de partidos, legalmente constituídos;

Havendo a necessidade de se fixar o montante a atribuir a cada partido político e coligação de partidos políticos e de se proceder a abertura do respectivo crédito adicional;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea I), do artigo 120.º e n.º 3, do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**ARTIGO 1.º**

É fixada em Kz: 9.600.000,00 (Nove Milhões e Seiscentos mil Kwanzas) a verba a ser atribuída a cada partido político e coligação de partidos políticos, legalmente constituídos.

**ARTIGO 2.º**  
(Objecto)

É autorizado o Ministro das Finanças a proceder à inscrição, no Orçamento Geral do Estado para 2012, da

dotação orçamental necessária para a realização de despesas fixadas no artigo 1.º, deste diploma, utilizando como contrapartida a Reserva Orçamental.

O Ministro das Finanças, através da Unidade Orçamental – Operações Centrais do Tesouro, deve disponibilizar a verba referida no artigo 1.º, deste Decreto Presidencial, a cada Partido Político ou Coligação de Partidos, legalmente constituídos.

**ARTIGO 3.º**

A prestação de contas das verbas atribuídas pelo Estado, nos termos do presente Decreto Presidencial, é feita nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 10/12, de 22 de Março – Lei do Financiamento aos Partidos Políticos.

**ARTIGO 4.º**

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, aos 24 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

---

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

---

**Decreto Executivo Conjunto n.º 180/12**  
de 24 de Maio

Ao abrigo do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, que aprova as Bases do Sistema de Educação, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 5/02, de 1 de Fevereiro, que define as condições e procedimentos de elaboração e gestão dos quadros de pessoal da Administração Pública.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 19.º n.º 2 do Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/10, de 5 de Março, determina-se:

1.º — É criada a Escola do Ensino Primário e 1.º Ciclo do Ensino Secundário da Quissomeira, sita no Município do Dande, Província do Bengo, com 7 salas de aulas, 2 turnos e capacidade para 504 alunos.

2.º — É aprovado o quadro de pessoal da escola ora criada, constante do modelo anexo ao presente Decreto Executivo Conjunto, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Abril de 2012.

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.